

DECRETO Nº 15.677, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.912.299,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.912.299,80 (um milhão novecentos e doze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços
60.10-339093	Indenizações e Restituições 42.522,00
60.10-103020021.2032	Convênio SUS - PLENA
60.10-449093 - SIH	Indenizações e Restituições 1.663.325,80

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE
70.10-449052	Equipamentos e Material Permanente 156.452,00

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	Secretaria Geral
91.10-113330035.2082	Formação, Capacitação e Qualificação Profissional
91.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

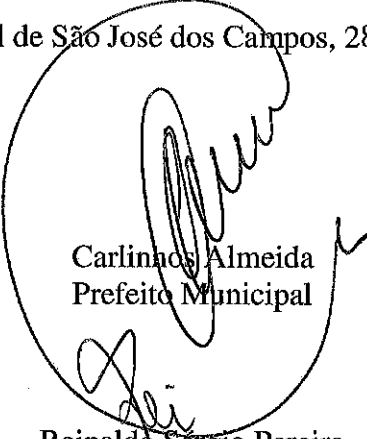
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.522,00
60.10-103020021.2032	Convênio SUS - PLENA
60.10-339039 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.663.325,80

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.452,00
	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	Secretaria Geral	
91.10-113320033.2095	Adiantamentos	
91.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de novembro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa